



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3670

Macapá, 22 de abril de 1982 – 5ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Chefe de Gabinete do Governador
Hélio Guarany de Souza Pennafort

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almêida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Drª Maria da Glória Oliveira Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura
Profª Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0800 de 15 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar WALMIR BATISTA NERY, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Criminalística, Código DAS-101.1, do Departamento de Polícia Técnica-SEGUP, a contar de 1º de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0801 de 15 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177 de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA REGINA SOARES TRAVASSOS DA RO-

SA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Criminalística, Código DAS-101.1, do Departamento de Polícia Técnica-SEGUP, a contar de 1º de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0802 de 15 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/05966/82-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Representação do Governo do Território Federal do Amapá, em Belém Estado do Pará, até ulterior deliberação, o servidor RUY QUEIROZ UCHOA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-801.C, Classe "C", Referência 22, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, excluída a gratificação de localidade, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território

Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0803 de 15 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/05111/82-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0526, de 04 de março de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3645, do dia 12 de mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinado com o artigo 5º, do Decreto Lei nº 1.709/79, a MARIA DE LOURDES DIAS FAÇANHA, matrícula nº 2.962.362, no cargo de Bibliotecário, Código NS-506.A, Classe "A", Referência NS-8, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NS-17, da classe "B", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0804 de 15 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177 de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Retificar o Decreto (P) nº 0747, de 06 de abril de 1982, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3664, do dia 13 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Designar MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Psicólogo, Código LT-NS-524.C, Classe "C", Referência 14, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a função de Confiança de Chefe da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, Código DAS-101.1, do Departamento de Pessoal-SEAD, a contar de 1º de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0805 de 15 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/150005/82-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0501, de 04 de março de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3642, do dia 09 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a GEMINIANO EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula nº 1.962.655, no cargo

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

ORIGINAIS

★ Os textos enviados à publicação deverá ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

★ Publicações - centímetro de coluna Cr\$ 200,00

PREÇOS - ASSINATURAS

★ Macapá Cr\$ 2.532,00
★ Outras Cidade Cr\$ 4.050,00

★ As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 22,00
Número atrasado Cr\$ 45,00
Número atrasado em outras cidades Cr\$ 75,00

RECLAMAÇÕES

★ Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

de Agente de Polícia, Código PC-405.B, Classe "B", Referência NM-27, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-32, da classe especial, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de abril de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0807 de 16 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ADELMO CAXIAS DE SOUZA, Diretor do Departamento de Polícia, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 27 de abril à 03 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de abril de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

COMPANHIA DEBÊ DO AMAPÁ - CODEPA
CGC. Nº 05.879.903/0001-08

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras da Empresa, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1981.

Ao se encerrar o exercício, já haviam sido plantados 2.050 ha e estavam em formação as mudas necessárias para plantar 1.500 ha de dendzeiros em 1982.

Estamos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Macapá, 5 de abril de 1982

SAMUEL FINEBERG ISRAEL HIRCH COSLOVSKY
Diretor Presidente Diretor

PHILIPPE DE TRAUX DE WARDIN
Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 1981

(Em milhares de cruzeiros)

ATIVO	
CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	7.240
Adiantamentos a fornecedores	75
Estoques de materiais operacionais	14.582
Despesas do exercício seguinte	421
	<u>22.318</u>
PERMANENTE	
Imobilizado	20.210
Diferido	28.261
	<u>48.471</u>
	<u>70.789</u>

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores	11.437
Sociedades controladoras	4.343
Demais contas e despesas a pagar	3.236
	<u>19.016</u>

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Créditos de Sociedade Controladoras	16.625
-------------------------------------	--------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	30.000
Reservas de Capital	
Correção monetária do capital	5.148
	<u>35.148</u>
	<u>70.789</u>

-As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

(Em milhares de Cruzeiros)

ORIGENS DE RECURSOS

Dos Acionistas	
Integralização de Capital	30.000
Adiantamento para aumento de capital	16.625
	<u>46.625</u>

APLICAÇÃO DE RECURSOS

No ativo permanente	
Imobilizado	19.024
Diferido	24.299
	<u>43.323</u>

ACRÉSCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE

	3.302
	<u>46.625</u>

VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE

Ativo circulante	22.318
Passivo circulante	19.016
	<u>3.302</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia foi constituída em 13 de agosto de 1981. Por esta razão as demonstrações financeiras compreendem o período entre aquela data e 31 de dezembro de 1981.

A Companhia tem por objeto a cultura de dendzeiro e a indústria e comércio de seus produtos.

O programa da empresa prevê o plantio de um módulo de 8.000 ha de dendzeiros, sendo 3.500 ha uma primeira fase, e a construção de uma usina para a extração de óleo de dendê; até 31 de dezembro de 1981 a empresa possuía uma área de 2.050 ha de dendzeiros, plantada dentro do programa desenvolvido em condomínio pelos acionistas, integrado aos estudos técnicos e econômicos do projeto Dendê.

O complexo industrial será construído em 1983 devendo dar início à produção de óleo até 1984.

A Companhia, por estar em fase de pré-operação, não apresenta demonstração de resultado.

NOTA 2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

(a) Custos, despesas e receitas

Os custos, despesas e receitas são contabilizados segundo o regime de competência de exercícios. Estando a empresa em fase de pré-operação, esses custos, despesas e receitas, ajustados pelo efeito líquido da correção monetária das contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, são apropriados ao ativo permanente, ao imobilizado e ao diferido.

b) Estoque de materiais operacionais

Demonstrado ao custo médio das compras, que é inferior ao custo de reposição ou ao valor da realização.

c) Permanente

Demonstrado ao custo corrigido monetariamente.

(d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Representam as obrigações e riscos conhecidos e calculáveis.

Créditos de sociedades controladoras, decorrentes de adiantamentos recebidos para futuro aumento de capital, são demonstrado no exigível a longo prazo.

NOTA 3 - IMOBILIZADO

	<u>Custo Corrigido</u>
	Cr\$ mil
Máquinas, equipamentos e instalações	13
Veículos	2.200
Máquinas e implementos agrícolas	280
Móveis e utensílios	125
	<u>2.618</u>
Construções em andamento	117
Culturas de dendezeiros em formação	17.475
	<u>20.210</u>

NOTA 4 - DIFERIDO

	<u>Custo Corrigido</u>
	Cr\$ mil
Despesas pré-operacionais	29.757
Despesas com experimentos	302
Receitas financeiras	(4.476)
Correção monetária do balanço	2.678
	<u>28.261</u>

NOTA 5 - CAPITAL

O capital social, totalmente integralizado, está representado por 30.000.000 de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

Aos Acionistas são assegurados dividendos mínimos de 25% do lucro líquido apurado em cada exercício social.

NOTA 6 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

	<u>Cr\$ mil</u>
Do Ativo Permanente	
Imobilizado	1.186
Diferido	1.284
	<u>2.470</u>
Do patrimônio líquido	5.148
Aumento no diferido	2.678

NOTA 7 - EVENTO SUBSEQUENTE

A Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de janeiro de 1982, elevou o capital social de Cr\$ 3.000.000,00, para Cr\$ 570.200.000,00. O aumento foi integralizado em bens, avaliados por peritos especialmente nomeados, sendo de destacar-se, dentre outros 287.000 pés de dendezeiros, plantados nos anos de 1980 e 1981 em uma área total de 2.050 ha, dentro do programa de estudos técnicos e econômicos desenvolvidos em condomínio pelos acionistas.

SAMUEL FINEBERG
Diretor Presidente

PHILIPPE DE TRAUX WARDIN
Diretor

ISRAEL HIRCH COSLOVSKY
Diretor

JOÃO BOTÃO MIRANDA FILHO
Contador
CRC - RJ 33.385-4

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
- CODEASA -

C.G.C. (MF) 04.176.962/0001-57

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às exigências legais e estatutárias, temos a honra de submeter a superior apreciação de V. Sas. as Contas da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações Patrimoniais, com o Parecer do Conselho Fiscal.

Tratam-se de documentos preparados dentro dos princípios e procedimentos contábeis que, considerando as peculiaridades comerciais e operacionais da Companhia, permitiram a elaboração das demonstrações financeiras adiante apresentadas e que se encontram acompanhadas das Notas Explicativas correspondentes.

Ao ensejo, desejamos apresentar os nossos mais sinceros agradecimentos ao Governo e demais autoridades de âmbito Territorial e Federal, aos fornecedores, clientes e funcionários da Companhia, sem a participação dos quais, nesse curto período, seria impossível a implantação e funcionamento da empresa.

Finalmente, colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas. para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Macapá(AP), 25 de março de 1982.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Diretor Presidente

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Diretor Administrativo Financeiro

JOSÉ HILTON BRANDÃO
Diretor Técnico Operacional

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
- CODEASA -

C.G.C. Nº 04.176.962/0001-57

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

NOTA "A" - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação dos Demonstrativos Financeiros são:

1) As Receitas e Despesas são registradas segundo o regime de competência.

2) O Permanente e o Patrimônio Líquido estão corrigidos monetariamente, com base na variação do valor da ORTNn.

3) A Depreciação dos Bens do Imobilizado e a Amortização do Diferido são calculados pelo método linear, de acordo com as taxas admitidas pela legislação em vigor.

4) Os estoques são avaliados pelo método do Custo Médio de compra.

NOTA "B" - CAPITAL

O Capital Social desta Companhia é de Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), representado por 50.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, conforme demonstrativo abaixo

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

TIPO DE AÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
Ordinárias Nominativas:		
Integralizadas	49.989.200	Cr\$ 49.989.200,00
A Integralizar	10.800	10.800,00
CAPITAL SOCIAL.....	<u>50.000.000</u>	<u>Cr\$ 50.000.000,00</u>

Macapá(Ap), 25 de março de 1982

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Diretor - Presidente

JOSÉ HILTON BRANDÃO
Diretor Técnico-Operacional
NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Diretor Administrativo-Financeiro
RDO. JORGE DE ALCANTARA PENALBER
Contador

CRC-PA Nº 4.775

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA
CGC Nº 04.176.962/0001-57
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.12.81.

A T I V O

ATIVO CIRCULANTEDisponível

Caixa 4.000,00
Bancos 18.678.349,27 18.678.349,27

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Contas e Títulos a Receber 7.918.267,46
(-) Duplicatas Descontadas (1.842.524,59)
(-) Prov. p/Dev. Duvidosos (232.555,00) 5.843.187,87
Adiantamento de Salários 38.579,63
Estoque de Mercadorias 12.517.951,99
Almoxarifado 7.590.127,00 25.989.845,49 44.672.195,76

ATIVO PERMANENTEINVESTIMENTOSCusto Corrigido

Ações de Outras Empresas 645.264,37

IMOBILIZADOCusto Corrigido

Bens Imóveis 19.008.701,58
Bens Móveis 26.592.170,05
(-) Depreciação Acumulada (378.686,86) 45.222.184,77 45.867.449,14

TOTAL DO ATIVO... 90.539.644,90

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores 14.188.420,44

Obrigações Sociais e Trabalhistas 3.543.633,42

Obrigações Tributárias 78.861,00

Obrigações Diversas

Contratos e Conv. a Comprovar 28.320.851,62

Outras Obrigações 59.490,00 28.380.341,62

Contas a Pagar Diversas 676.608,48

Provisão Para 13º Salário 1.415.031,19 48.282.896,15

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Bancos Conta Financiamento 3.903.587,60

PATRIMÔNIO LÍQUIDOCAPITAL SOCIAL

Capital Subscrito 50.000.000,00

(-) Capital a Integralizar (10.800,00)

Capital Integralizado 49.989.200,00 49.989.200,00

RESERVA DE CAPITAL

Correção do Capital 2.749.322,04

RESULTADO DO EXERCÍCIO

(-) Prejuízo do Exercício (17.954.649,01)
Diferença Patrimonial FUNDEPRA 3.569.288,12 (14.385.360,89) 38.353.161,15

TOTAL DO PASSIVO... 90.539.644,90

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS

Diretor - Presidente

CPF Nº 019.511.572 - 49

JOSÉ HILTON BRANDÃO

Diretor Técnico - Operacional

CPF Nº 041.679.882-91

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Diretor Administrativo - Financeiro

CPF Nº 007.912.452-68

RAIMUNDO JORGE DE ALCANTARA PENALBER

Contador

CRC-PA Nº 4.775

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

- CODEASA -

CGC Nº 04.176.962/0001-57

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DE 1981

1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Vendas de Mercadorias 5.447.864,20
Vendas de Produtos 1.972.941,00
Vendas de Serviços 1.648.280,00
(-) Deduções das Vendas (97.212,93) 8.971.872,27

2 - CUSTOS OPERACIONAIS

De Mercadorias Vendidas (5.024.568,72)
De Produtos e Serviços Vendidos (12.058.830,07) (17.083.398,79)

3 - PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO (1-2) (8.111.526,52)

4 - DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Comerciais (2.066.253,98)

Despesas Administrativas (6.032.449,92)

Despesas Financeiras Líquidas (186.910,65)

Outras Despesas Operacionais (771.960,20) (9.057.574,75)

5 - PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO (3+4) (17.169.101,27)

6 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS 101.316,02

7 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS (412.875,23)

8 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (5-6+7) (17.480.560,49)

9 - RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA (Saldo Devedor) (473.988,53)
 10 - PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (8+9) (17.954.649,01)
 Nº de Ações 49.989.200
 RESULTADO POR AÇÃO (0,36)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

- CODEASA -
 CGC Nº 04.176.962/0001-57

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.1981

ORIGENS DOS RECURSOS	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
Resultado Líquido Ajustado		
- Prejuízo do Exercício	(17.954.649,01)	
- Depreciações	19.741,39	
- Reserva de Capital		
Correção Monetária do Capital	2.749.322,04	(15.185.585,58)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aumento dos Investimentos Permanentes	371.064,37	
Aumento do Ativo Imobilizado	7.269.409,53	
Variação da Diferença Patrimonial da FUNDEPRA	1.339.411,99	8.979.885,89
Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido		24.165.471,47

Macapá (Ap), 25 de março de 1981

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
 Diretor-Presidente
 CPF Nº 019.511.572-49
 JOSÉ HILTON BRANDÃO
 Diretor Técnico Operacional
 CPF Nº 041.679.882,12
 NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
 Diretor Administrativo Financeiro
 CPF Nº 007.912.452
 RDº JORGE ALCANTARA PENALBER
 Contador
 CRC-PA Nº 4.775

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FINAL DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	89.636.167,16	44.672.195,76	44.963.971,40
Passivo Circulante	69.081.395,08	48.282.896,15	20.798.499,93
Capital Circulante Líquido	20.554.771,08	(3.610.700,61)	24.165.471,47

Macapá (Ap), 25 de março de 1982

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
 Diretor Presidente

JOSÉ HILTON BRANDÃO
 Diretor Técnico-Operacional
 RDº JOSÉ ALCANTARA PENALBER
 Contador

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
 Diretor Administrativo-Financeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA
 CGC Nº 04.176.962/0001-57

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.1981

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 23.11.1981	49.989.200,00	-	4.908.700,11	54.897.900,11
Correção do Capital	-	2.749.322,04	-	2.749.322,04
Resultado Líquido do Exercício:	-	-	(17.954.649,01)	(17.954.649,01)
Variação da Diferença Patrimonial da FUNDEPRA	-	-	(1.339.411,99)	(1.339.411,99)
Saldo em 31.12.1981	49.989.200,00	2.749.322,04	(14.385.360,89)	38.353.161,15

Macapá (Ap), 25 de março de 1982

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
 Diretor Presidente
 CPF Nº 019.511.572-49

JOSÉ HILTON BRANDÃO
 Diretor Técnico-Operacional
 CPF Nº 041.679.882,12
 RDº JORGE ALCANTARA PENALBER
 Contador

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
 Diretor Administrativo-Financeiro
 CPF Nº 007.912.452

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, no cumprimento do que lhes incumbe os Estatutos Sociais e a Legislação em vigor, depois de examinar o Balanço Geral, a Demonstração do Resultado e demais peças contábeis, inclusive dos documentos que lhes deram origem, relativos ao período de 22.10.81 a 31.12.81, são de parecer que

as peças contábeis mencionadas refletem a situação econômico-financeira da Empresa e recomendam a aprovação dos Senhores Acionistas.

Macapá, 30 de março de 1982

ISNARD BATISTA MACHADO
 MANOEL DE JESUS RODRIGUES BITENCOURT
 MARLY CALIXTO EVELIM COELHO

CÁRTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: MANOEL DO-ESPIRITO SANTO RIBEIRO SANTANA E MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TAVARES.

Ele é filho de Manoel Lobato Santana e Zisina Ribeiro Santana.

Ela é filha de Lentino Maciel Tavares e Delourdes da Silva Tavares.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, que acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 05 de abril de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
 Escrevente Autorizada

CÁRTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: RAIMUNDO BENEDITO LOBATO DIAS E MARIA JOSÉ PELAES DE MELO.

Ele é filho de Roberto da Costa Dias e Virgínia da Conceição Lobato.

Ela é filha de Raimundo Guedes de Melo e Emília Teixeira de Melo.

Quem souber de qualquer impedimento legal, que os iniba de casar um com outro, acuse-o na forma da lei.

Vila Maia, Santana, 14 de abril de 1982.

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
 = Oficial =

ISAPEIXE NORTE S.A.

CGCMF Nº 04.660.726/0001 - 01

MACAPÁ - AP

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, sita no Km-20 da margem direita da rodovia Macapá/Mazagão, no distrito industrial de Macapá-AP, às 10:00 horas do dia 29 de abril de 1982, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31/12/1981
- Eleição do Conselho de Administração;
- Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
- Aumento do limite do Capital Autorizado, nos termos do parágrafo 2º do Art. 168 da Lei nº 6.404/76, e consequente alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Realizado e sua capitalização, dentro dos limites do Capital Autorizado.

Macapá, (AP), 15 de abril de 1982.

NELSON RIET CORREA

IWAN JAEGER

ARMANDO DUARTE DA SILVA
- Conselho de Administração -

ISAPEIXE NORTE S.A.

CGC Nº 04.660.726/0001-01

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1981
Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas os Demonstrativos Financeiros referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981, compreendendo o Balanço Patrimonial, a demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração de Mutações nas Contas do Patrimônio Líquido, acompanhados das necessárias Notas Explicativas.

Em 6 de julho de 1981, obtivemos a primeira liberação de recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), referente ao nosso projeto industrial pesqueiro, aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) em 30 de outubro de 1980.

Assim, apenas no segundo semestre do ano findo nos foi possível dar início efetivo às obras de nossa planta industrial, localizada à margem do Rio Matapí, no Distrito Industrial de Macapá.

Consignamos aqui o nosso reconhecimento a todos os que vem prestando seu inestimável apoio e estímulo ao empreendimento, em especial ao Governo do Território Federal do Amapá, à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), ao Banco da Amazônia S.A. (BASA) e à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE).

Para quaisquer outros esclarecimentos, colocamos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas.

Macapá, 16 de março de 1982.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NELSON RIET CORREA
Presidente
ARMANDO DUARTE DA SILVA
Vice-Presidente
IWAN JAEGER
Conselheiro

DIRETORIA

NELSON RIET CORREA
Diretor Presidente
HENRIQUE JOSÉ L. S. VIEIRA DA FONSECA
Diretor Vice-Presidente

ISAPEIXE NORTE S.A.

CGCMF Nº 04.660.726/0001 - 01

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

A T I V O

CIRCULANTE

Disponibilidades		
Caixa	7.201,35	
Bancos	40.955.495,30	40.962.696,65
Créditos		
Devedores Diversos	4.377.054,09	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		45.339.750,74

PERMANENTE

Imobilizado		
Custo histórico	31.317.989,99	
Correção Monetária	14.001.093,68	45.319.083,67

Diferido

Gastos de Organização e Administração		
	19.331.294,36	
Correção Monetária	2.722.995,88	22.054.290,24
Custo do Projeto	356.208,95	
Correção Monetária	288.408,05	644.617,00
Taxa de Administração "FINAM"		
	1.341.000,00	
Correção Monetária	375.764,48	1.716.764,48
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		69.734.755,39
TOTAL DO ATIVO		115.074.506,13

P A S S I V O

CIRCULANTE

Fornecedores de Outros Materiais		
	919.320,00	
Empresas Coligadas		
	1.482.792,10	
Obrigações Tributárias a Recolher		
	91.125,84	
Obrigações Sociais a Recolher		
	232.072,85	
Provisão para Imposto sobre a Renda		
	2.676.955,00	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		5.402.265,79

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social (Nota 2)		
Capital Subscrito	117.855.618,00	
Capital a Integralizar	(40.000.000,00)	77.855.618,00
Reservas de Capital		
Correção Monetária do Capital	31.816.622,34	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		109.672.240,34

TOTAL DO PASSIVO

115.074.506,13

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

Receitas Financeiras		8.444.562,07
LUCRO ANTES DO IMPOSTO S/A RENDA		8.444.562,07
Provisão p/o Imposto s/a Renda		(2.955.596,00)
LUCRO DEPOIS DO IMPOSTO S/A RENDA		5.488.966,07
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (Nota 1b)		5.488.966,07

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE

ORIGENS DOS RECURSOS	1981	1980
Das operações		
Lucro Líquido do exercício	5.488.966,07	
Dos Acionistas		
Integralização de Capital	77.300.000,00	500.000,00

TOTAL DAS ORIGENS DOS RECURSOS	82.788.966,07	500.000,00	AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	40.330.565,07	(393.080,12)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS			MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA		
Aquisições de direitos do imobilizado	30.917.989,99	400.000,00	Aumento do Ativo Circulante	45.239.750,74	100.000,00
Adições ao Ativo Diferido	11.540.411,01	493.080,12	Aumento do Passivo Circulante	(4.909.185,67)	(493.080,12)
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS	42.458.401,00	893.080,12	Aumento (Redução) do Capital Circulante	40.330.565,07	(393.080,12)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE:

	CAPITAL Cr\$	RESERVAS CAPITAL Cr\$	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM	
			1981	1980
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	500.000,00	55.618,56	555.618,56	-
AUMENTO DE CAPITAL C/RESERVAS	55.618,00	-	55.618,00	-
RESERVAS CAPITALIZADAS	-	(55.618,00)	(55.618,00)	-
COR. MON. DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	31.816.621,78	31.816.621,78	55.618,56
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	77.300.000,00	-	77.300.000,00	500.000,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO.....	77.855.618,00	31.816.622,34	109.672.240,34	555.618,56

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981.

NOTA 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras, merecem destaque as seguintes práticas contábeis:

a) CORREÇÃO MONETÉRIAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras expressam os efeitos da correção monetária das contas do ativo permanente e do patrimônio líquido com base na variação do valor nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, cujo resultado líquido foi contabilizado no diferido de acordo com o que determina a Portaria MF 475/78, para o caso de empresas que se encontram em fase de implantação

b) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS.

O resultado líquido das receitas financeiras no valor de Cr\$ 5.488.966,07, foi contabilizado a crédito da conta Gastos de Organização e Administração, no Diferido, de acordo com o que determina a Portaria MF 475/78.

NOTA 2 - CAPITAL SOCIAL

Durante o Exercício Social encerrado em 31/12/81, o capital social sofreu as seguintes alterações:

18/02/81 - Aumentado para Cr\$ 20.500.000,00 mediante a integralização de Cr\$ 16.476.800,00 em bens e Cr\$ 3.523.200,00 em dinheiro,

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 01/82 - SEAG.

O Secretário de Agricultura do Governo do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os preços para venda de carne bovina e bubalina, nas Fazendas Modelos do Governo deste Território, quando se fizer necessário o sacrifício de animais.

Art. 2º - Só é permitido abater animais quando verificada a impossibilidade de cura, e se abatido, terá de ser vendido todas suas partes, conforme tabela abaixo.

- Trazeiros..... Cr\$ 350,00 Por Kg.
- Dianteiro..... Cr\$ 200,00 " Kg.
- Visceras completa..... Cr\$1.000,00 Unidade

conforme autorização do Conselho de Administração em reunião de 18/02/81.

30/04/81 - Aumentado para Cr\$ 20.555.618,00 com aproveitamento da reserva de correção monetária do capital realizado, conforme aprovação da Assembléia Geral Ordinária de 30/04/81.

06/07/81 - Aumentado para Cr\$ 40.355.618,00 mediante integralização em dinheiro, conforme autorização do Conselho de Administração em reunião de 18/02/81.

05/08/81 - Aumentado para Cr\$ 45.255.618,00 mediante integralização em dinheiro, conforme autorização do Conselho de Administração em reunião de 18/02/81 e na mesma data aumentado para Cr\$ 57.855.618,00 também mediante integralização em dinheiro, conforme autorização do Conselho de Administração em reunião de 04/08/81.

26/08/81 - Aumentado para Cr\$ 77.855.618,00 mediante integralização em dinheiro, conforme autorização do Conselho em reunião de 21/07/81.

NELSON RIET CORRÊA HENRIQUE JOSÉ L. S. V. DA FONSECA
Diretor Presidente Diretor Vice-Presidente
CPF. 004.762.930-49 CPF. 010.195.890-00

JURACY DA SILVA FREITAS
T.C./CRC.PA-1367
CPF. 001.357.552-04

Art. 3º - É vedado vender carne fiada, sob qualquer pretexto, a qualquer pessoa ou órgão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Agricultura, em Macapá (AP), 13 de abril de 1982.

GENÉZIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Secretário de Agricultura

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL, REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1982.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois, às onze horas, na sede social, na Rua Senador Filinto Muller s/nº, Porto de Santana, nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se, em assembléia geral extraordinária, acionistas da AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S. A. - AMCEL

(C.G.C. 05.995.840/0001-55), representando a totalidade do capital social, conforme se verificou das assinaturas e anotações constantes do livro próprio. Consoante disposição estatutária, assumiu a presidência da assembleia o Diretor-Presidente, SAMUEL FINEBERG, que declarou abertos os trabalhos e convidou a mim, OSWALDO LUIZ SENRA PESSOA, para secretário, esclarecendo, a seguir, que, de acordo com comunicação feita previamente aos senhores acionistas, deveriam os mesmos deliberar sobre a Proposta da Diretoria de aumento do capital social, contida em documento do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Tendo em vista o interesse da Sociedade, vimos propor a V.Sas. o aumento do capital social de Cr\$ 601.160.640,00 (seiscentos e um milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta cruzeiros) para Cr\$ 695.545.640,00 (seiscentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), mediante a emissão de 54.875.000 (cinquenta e quatro milhões, oitocentas e setenta e cinco mil) novas ações ordinárias, nominativas, inconversíveis em ao portador, a serem subscritas em dinheiro e pelo valor nominal de Cr\$ 1,72 (hum cruzeiro e setenta e dois centavos) cada uma, para pagamento no ato da subscrição, admitido o aproveitamento de crédito do subscritor para com a Sociedade. Aprovada tal proposição e efetuada a subscrição das ações, deverá ser modificada a redação do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social. Propomos ainda a V. Sas. a consolidação integral do referido Estatuto, incluindo-se, em um só texto tanto a modificação acima referida como outras, aprovadas em assembleias gerais extraordinárias anteriores, caso em que o mesmo passará a ter a seguinte redação: "ESTATUTO SOCIAL DA AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S. A. - AMCEL - CAPÍTULO I - Denominação, sede, objeto e duração. Artigo 1º - A AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S. A. - AMCEL, companhia fechada, reger-se-á pelo presente Estatuto e legislação aplicável. Artigo 2º - A Sociedade tem sede na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, e poderá criar ou extinguir, por deliberação da Diretoria, filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, no País ou no exterior. Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto a indústria e comércio em geral, inclusive exportação e importação de madeira, celulose, papel e produtos afins, podendo, ainda, exercer atividades agroindustriais de florestamento, reflorestamento, e de qualquer outro produto utilizado na fabricação de celulose e papel, atividades de importação e exportação em geral, bem como fornecer assistência técnica a terceiros, e poderá também, mediante deliberação da Diretoria participar de outras sociedades. Artigo 4º - A Sociedade durará por prazo indeterminado. CAPÍTULO II - Capital Social e Ações. Artigo 5º - O capital Social é de Cr\$ 695.545.640,00 (seiscentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), dividido em 404.387.000 (quatrocentos e quatro milhões, trezentas e oitenta e sete mil) ações ordinárias nominativas, inconversíveis em ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,72 (hum cruzeiro e setenta e dois centavos) cada uma. Parágrafo 1º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo 2º - As ações serão sempre assinadas por dois Diretores, podendo a Sociedade emitir títulos múltiplos e cautelares. CAPÍTULO III - Administração. Artigo 6º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, que designará o Diretor-Presidente. Parágrafo 1º - O mandato dos Diretores será de 1 (um) ano, podendo haver reeleição. Parágrafo 2º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria"; os Diretores que forem reeleitos serão empossados pela Assembleia Geral Ordinária, dispensadas quaisquer outras formalidades. Parágrafo 3º - O Diretor-Presidente, em seus impedimentos e ausência eventuais, será substituído pelo Diretor que por ele vier a ser designado; os demais Diretores, na mesma hipótese, se substituirão uns aos outros, por designação do Diretor-Presidente. Parágrafo 4º - Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos de Diretor, o substituto será escolhido pela Diretoria e completará o prazo de gestão do substituído. Parágrafo 5º - Ocorrendo mais de uma vaga na Diretoria, será imediatamente convocada a Assembleia Geral Extraordinária para a eleição dos substitutos, que exercerão o mandato até completarem o tempo dos substituídos. Artigo 7º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Sociedade, competindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembleia Geral e da Direto-

ria. Parágrafo 1º - Os Diretores terão amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses, previstas neste Estatuto, de operações que só poderão ser realizadas pela Sociedade mediante prévia autorização da Diretoria. Parágrafo 2º - As restrições aos poderes dos Diretores, referidas no parágrafo anterior e decorrentes do disposto na alínea b do artigo 11, não se aplicarão aos contratos de compra e venda e de caução ou desconto de duplicatas e de outros títulos de crédito, quando tais operações estiverem relacionadas com o giro normal dos negócios da Sociedade. Artigo 8º - A Sociedade só poderá assumir obrigações e constituir procuradores mediante a assinatura de dois Diretores. Parágrafo 1º - Excepcionalmente a Sociedade poderá ser representada por um único Diretor e, mediante a sua assinatura, assumir obrigações, desde que haja no caso específico, autorização expressa da Diretoria. Parágrafo 2º - A representação da Sociedade em Juízo, para recebimento de citação ou notificação, prestação de depoimento pessoal e atos análogos, caberá a um dos Diretores que para tal fim for designado pela Diretoria. Artigo 9º - Ao Diretor-Presidente compete especialmente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) fixar as atribuições a serem exercidas pelos Diretores; c) coordenar e orientar as atividades dos Diretores; d) elaborar o relatório anual da Sociedade e a proposta sobre a destinação dos lucros líquidos do exercício e apresentar tais documentos à Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras da Sociedade, depois de cumpridas as formalidades previstas neste Estatuto; e) convocar e presidir a Assembleia Geral. Parágrafo Único - O Diretor-Presidente poderá avocar o exame de matérias específicas, da área de competência de qualquer dos Diretores, e sobre elas deliberar, salvo se tais matérias tiverem sido objeto de resoluções da Diretoria. Artigo 10 - Os demais Diretores terão as atribuições básicas e complementares que lhes forem fixadas pelo Diretor-Presidente. Artigo 11 - A Diretoria, como órgão colegiado, reunir-se-á obrigatoriamente para as seguintes finalidades: a) aprovar o orçamento anual da Sociedade; b) autorizar a Sociedade a renunciar a direitos, transigir, a dar avais, cauções e fianças, a adquirir, alienar ou onerar bens do ativo permanente e a contrair empréstimos; c) designar Diretores com os poderes especiais previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 8º; d) aprovar os documentos referidos na alínea d do artigo 9º, a serem apresentados à Assembleia Geral; e) deliberar sobre as matérias tratadas nos artigos 2º, 3º, 7º e 16 e outras que a ela forem submetidas pelo Diretor-Presidente. Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á, na sede social ou em outro local, com a presença da maioria dos seus membros. As resoluções da Diretoria, consignadas em ata, no livro próprio, serão tomadas por unanimidade em relação à alínea b, acima, e por maioria de votos nos demais casos, cabendo ao Diretor-Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. Artigo 12 - A Assembleia Geral fixará a remuneração dos membros da Diretoria em montante global, cuja distribuição competirá ao Diretor-Presidente. CAPÍTULO IV - Assembleia Geral. Artigo 13 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para os fins previstos em lei e no presente Estatuto, e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Sociedade o exigir. Parágrafo 1º - A convocação da Assembleia Geral far-se-á pela imprensa, na forma e nos prazos previstos em lei. Parágrafo 2º - Salvo nos casos especiais em que a lei exige maior número, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social. Em segunda convocação, a Assembleia Geral se instalará com qualquer número. Parágrafo 3º - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente, que convidará para secretariar os trabalhos, um dos acionistas presentes; no caso de ausência do Diretor-Presidente, os acionistas escolherão o Presidente da Assembleia. Parágrafo 4º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Parágrafo 5º - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores, obedecidas as disposições legais sobre a matéria. Parágrafo 6º - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata no livro próprio, pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. CAPÍTULO V - Conselho Fiscal. Artigo 14 - O Conselho Fiscal, com as funções fixadas em

lei, comper-se-á de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, acionistas ou não da Sociedade, residentes no País. Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal só se instalará a pedido de acionistas, na forma prevista pelo artigo 161 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Parágrafo 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observados os limites legais. Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro de "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". CAPÍTULO VI - Exercício Social. Artigo 15 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância das prescrições legais. Parágrafo 1º - Do lucro líquido verificado, destinar-se-ão 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta alcance o limite previsto em lei. Parágrafo 2º - Do saldo remanescente, ajustado consoante o disposto no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório, e o saldo, se houver, terá a destinação que for deliberada pela Assembléia Geral. Parágrafo 3º - As demonstrações financeiras poderão ser submetidas a exame e parecer de auditores independentes. Artigo 16 - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços. Parágrafo Único - Ainda por deliberação da Diretoria poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Artigo 17 - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos prescreverão em favor da Sociedade. CAPÍTULO VII - Disposições Finais. Artigo 18 - A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo Único - Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes que deverão funcionar durante o período da liquidação, fixando-lhes a remuneração." Macapá, 9 de fevereiro de 1982. (aa) SAMUEL FINEBERG - JOSÉ MARTINS PINHEIRO.- Terminada a leitura do citado documento, o Sr. Presidente colocou-o em discussão e, a seguir, como ninguém desejasse fazer uso da palavra, em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos. Com a palavra, a seguir, as acionistas INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI e SCOTT PAPER COMPANY, por seus representantes, declararam que, no exercício integral do direito de preferência que lhes assistia, subscreviam, do aumento proposto, respectivamente, 27.986.250 (vinte e sete milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentas e cinquenta) e 26.888.750 (vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentas e cinquenta) novas ações, autorizando a Sociedade a utilizar, de adiantamentos anteriormente entregues à mesma com tal finalidade, como pagamento total dessas subscrições, as quantias, também respectivamente, de Cr\$ 48.136.350,00 (quarenta e oito milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) e de Cr\$ 46.248.650,00 (quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros). Após a assinatura, pelos subscretores, do respectivo boletim de subscrição, declarou o Sr. Presidente que, à vista das deliberações tomadas e das subscrições efetuadas, achava-se efetivado o aumento do capital social para Cr\$ 695.545.640,00, passando o Estatuto Social da Empresa a ter a redação integral constante da proposição acima. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, sob meu dictado, a qual, a seguir lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Macapá 16 de fevereiro de 1982. (aa) SAMUEL FINEBERG, Presidente - OSWALDO LUIZ SENRA PESSOA, Secretário - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A.-ICOMI, OSWALDO LUIZ SENRA PESSOA - SCOTT PAPER COMPANY, JOSÉ MARTINS PINHEIRO. Confere com o original, lavrado no livro próprio.

OSWALDO LUIZ SENRA PESSOA
= Secretário =

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá
C E R T I D A O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1115.

Macapá, 06 de abril de 1982.

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Dorival Barbosa, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, na forma da Lei, Etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: FRANCISCO CORDEIRO BARBOSA, Brasileiro, casado, pintor, filho de Aladim Barbosa e Raimunda Cordeiro Barbosa, residente na localidade de Vila de Macedônia, como incurso no artº 155, c/c art. 25, do código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 19.05.82, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1.982). Eu Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal.

DORIVAL BARBOSA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Dorival Barbosa, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei Etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ALUIZIO BAIÁ DA SILVA E ROBERTO FERREIRA AMANAJÁS, brasileiro, solteiro, braçal e farmacêutico respectivamente, como incurso no artº 155, § 4º, item IV, c/c, o art. 12, item II, todos do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 18.05.82, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos primeiros dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria Substituto, Subscreví.

DORIVAL BARBOSA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Dorival Barboza, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei Etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que

neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, carpinteiro filho de Manoel Pinheiro dos Santos, e Maria Bagundes de Souza, como incurso no artº 334, § 1º, letra "d" do Código Penal Pátrio

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 20.05.82, às 8:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. Via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos primeiros dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria Substituto, Subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Dorival Barboza, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária da Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na Forma da Lei Etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: RAIMUNDO AMANAJÁS BARBOSA, filho de Anolino Barbosa de Vilhena e Rosalina Amanajás Barbosa, brasileiro, casado, pescador, como incurso no artº 180 e 334 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 20.05.82, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Dorival Barboza, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na Forma da Lei Etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que acusado: PEDRO AZEVEDO DOS SANTOS e ALUSIO ALVES TUPINAMBÁ, brasileiros, solteiros, braçais, como incurso no artº 155, § 4º, item IV do Código Penal Pátrio.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 04.05.82, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, JAIR JOSÉ DE

GOUVEA QUINTAS, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 48 HORAS

Pelo presente edital fica Citado JOSÉ MARIA GONÇALVES DE SOUZA - Restaurante Mineirão, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 201/82-JCJ-MCP, em que MARIA ELIZETE GOMES FURTADO é exequente, de que deverá pagar nesta Junta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 40.424,94 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos) correspondente ao principal e custas.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, penhorar-se-ão tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, aos 15 dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu (Maria Eunice M. de Araújo), Chefe da Seção de Proc. em Geral, datilografiei. E eu (EUTON RAMOS) Diretor da Secretaria da Junta, subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da JCJ-Macapá

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/82-CPL

A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do Governo do Território Federal do Amapá, faz publico e comunica aos interessados que achase aberta a Licitação a nível de T.P. nº 20/82-CPL, para aquisição de (01) Caminhão Diesel e (01) Micro-Motor Agraly, destinados à SEGUP.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 07.05.82, na Sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Avenida FAB, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Cadastro de Fornecedores, nas horas normais de expedientes, no endereço acima mencionado.

Macapá, 19 de abril de 1982.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Presidente da CPL

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ARISTEU LEMOS BARBOZA E JANDIRA DOS SANTOS FURTADO.

Ele é filho de Maurino da Silva Barboza e de Delzídia Lemos Barboza.

Ela é filha de Martins dos Santos Furtado e de Dulcides dos Santos Furtado.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 02 de abril de 1982

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

21 de Abril.



Pedro Álvares Cabral



Raposo Tavares



Joaquim José da Silva Xavier (o Tiradentes)



Duque de Caxias



Barão do Rio Branco

Na Independência do Brasil, Tiradentes surge como o protomártir das lutas do nosso povo pela emancipação política, pela construção de uma nação livre, democrática e soberana.

A terra - o território -

foi a primeira de nossas conquistas. No descobrimento, desbravamento, ocupação, fixação de nossas fronteiras, formação e consolidação do caráter nacional, tivemos Cabral, Raposo Tavares, Tiradentes, Caxias e Rio Branco.

Ontem, como hoje, o

povo brasileiro mantém acesa esta chama de liberdade, de nacionalidade, de afirmação da vocação de um Brasil em que todos tenhamos oportunidades iguais.

Uma democracia liberal e pluralista.

Eles fizeram a terra; nós plantamos o progresso.